

PORTARIA Nº 014/2023

*Dispõe sobre a revisão geral da
remuneração dos empregados
públicos do CISAMAPI.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do contido no artigo 33, §6º do Estatuto Consolidado do CISAMAPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no intuito de preservar o poder aquisitivo dos empregados públicos do CISAMAPI, conforme o contido no inciso IV do caput do artigo 7º da Constituição Federal, a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2022, calculados em 5,93 (cinco vírgula noventa e três por cento), com base no índice acumulado até Dezembro do ano de 2022 - INPC/IBGE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

Ponte Nova, 16 de Janeiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI